



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 094/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inicialmente, cabe destacar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a decisão de aquisição de materiais médico-hospitalares, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova legislação para as contratações públicas no Brasil. Isto posto, consoante informado no Documento de Formalização de Demanda da área requisitante, a necessidade da aquisição dos materiais de consumo, cuja relação e cotação segue em anexo a este documento, justifica-se pela necessidade de garantir uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos e todos os pontos de atenção à Saúde de João Monlevade, bem como, para propiciar aos funcionários que prestam essa assistência, melhores condições de trabalho e capacidade resolutiva em atender a demanda local. Não obstante, ainda é necessário ressaltar que a disponibilidade dos materiais adequados impactam significativamente na qualidade do atendimento e tratamento à população. alar para atendimento a demanda das unidades ambulatoriais.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA, portanto a empresa deverá apresentar Certificado de Registro expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA. Serão adquiridos individualmente, da empresa que apresentar o menor preço, no caso de haver dúvidas quanto à qualidade do material, poderão ser solicitadas informações técnicas mais detalhadas visando a aquisição de produtos de melhor qualidade, como por exemplo: catálogos, folders, literaturas, etc., e, em último caso poderá ser solicitada amostra para verificação de qualidade. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações: 1. Especificações técnicas; 2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; 3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; 4. Prazo de validade da proposta; 5. Origem (nacional ou estrangeiro). 6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: 1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou 2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. Da Garantia e Da Validade do Produto Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo. Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos,



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Os bens de recebimento deverão ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade contido na embalagem nos casos em que se aplica. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Cândido Dias, nº03, bairro Belmonte, João Monlevade-MG, compreendido no horário entre 7:00 às 10:00 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber. O recebimento do objeto será feito: Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas; Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais terá os dizeres: DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e o material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. O objeto do Termo de Referência deve atender às especificações com a observância das seguintes prescrições: Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial; Estar em perfeitas condições de uso; Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto; Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado da Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado. A garantia será somente a do fabricante. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o município. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições. O município não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda prevista.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PAPEL MILIMETRADO	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL:DI-LOG FL, GRAMATURA:63 G/M2,DIMENSÕES:210 X 297MM, FORMATO:A4	Papel eletrocardiograma 210 mm x 30, termossensível, registrotérmico, s/contato com papel, podendo ser feito também c/ estilete; diâmetro interno do tubo 16. Rolo de 30 metros aproximadamente. Compatível com o modelo do aparelho utilizado no município: Modelo: cardio touch-3000 - Serie: T2R0300048. Registro ANVISA	ROLO	180	3.353,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

2	AGULHA HIPODÉRMICA	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISELCURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONNECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Agulha hipodérmica desc. 40x12, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico, atóxico, canhão, dispositivo de segurança e embalagem na cor correspondente ao calibre, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDCnº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA	UNIDADE	15000	3.000,00
3	FORMALDEÍDO (FORMOL)	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	Formol 10%, em solução fisiológica com tamponamento, com teor de 10%, reagente para fixação de biopsias e peças cirúrgicas, aspecto incolor, acondicionado em frasco apropriado e reforçado que mantenha a integridade do produto, rótulo contendo lote, data de fabricação, validade, fórmula e procedência. Embalagem de 1000 ml	LITRO	120	2.868,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

4	COLETOR DE URINA	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Coletor urinário masculino Tipo cilindro cap. 1.200ml com preservativo em forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade, tendo 200 MM de altura e 9 cm de diâmetro, com escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8 mm para 5 ml de volume e a cada 16 mmp/ 100 ml de volume, tubo extensor c/ os dois conectores terminais 1200 mm de extensão	UNIDADE	360	12.250,80
5	CURATIVO / COBERTURA	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTE 4:C/ PHMB, COMPONENTES 5:C/ AGE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Solução antisséptica para assepsia e descontaminação cutânea, à base de micro partículas de PHMB, frasco aproximadamente 250 ml		720	44.049,60
6	CURATIVO / COBERTURA	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTE 4:C/ PHMB, COMPONENTES 5:C/ AGE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Loção Reestruturante aproximadamente 250 ml - Composição: Água deionizada, Glicerina, Álcool Cetoestearílico, Ácido Esteárico, Óleo de Neem, Carica papaya L. (Extrato Glicólico de Mamão), Aloe vera (L.) Burm. f. (Extrato Glicólico de Aloe Vera), Óleo de Andiroba, Carbômero, Fenoxietanol, Álcool Cetoestearílico Etoxilado 20 OE, Ácido Hialurônico, Fragrância, Óleo de copaíba, Extrato Glicólico de Alecrim, Óleo de Melaleuca, Aminometilpropanol, Butil-Hidroxitolueno, Àcido Etilenodiamino Diacético, Etilhexilglicerina. Registro ANVISA	UNIDADE	360	69.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

7	ÁCIDO GRAXOS	ÁCIDO GRAXOS, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS: PALMÍTICO,ESTEÁRICO ,OLÉICO, E LINOLÉICO, OUTROS COMPONENTES:CAFEÍNA E POLPAS CÍTRICAS, FORMA FÍSICA":ISCA GRANULADA	Óleo AGE. Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: Aloe Vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante. Frasco aproximadamente 200 ml.	UNIDADE	1200	28.800,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONNECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico, atóxico, canhão, dispositivo de segurança e embalagem na cor correspondente ao calibre, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA	UNIDADE	100000	48.000,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

9	AGULHA HIPODÉRMICA	<p>AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	<p>Agulha hipodérmica descartável 25 x 6, estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico, atóxico, canhão, dispositivo de segurança e embalagem na cor correspondente ao calibre, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA</p>	UNIDADE	80000	38.400,00
10	CURATIVO / COBERTURA	<p>CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROGEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL</p>	<p>Hidrogel - Gel transparente, incolor, composto de carboximetilcelulose, propilenoglicol e água. Não pode conter Alginato, e Age em sua composição. Embalagem de fácil manuseio, gramas. Permite hidratação e auxilia no desbridamento do tecido necrótico. Tubo mínimo 30 g. Registro ANVISA</p>	UNIDADE	3500	72.450,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, avaliando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão para a satisfação do interesse público, para lidar com as possíveis variações da demanda, seria a escolha do pregão eletrônico por sistema de registro de preços. Ressalta-se que as aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital. Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações retiradas do Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Requisitante, o financiamento Federal da Atenção primária à Saúde (APS) é calculado com base em 4 componentes: Capitação ponderada; Pagamento por desempenho (indicadores); Incentivo financeiro com base em critério populacional e Incentivos para ações estratégicas. Cada um desses componentes foi pensado para ampliar o acesso das pessoas aos serviços da APS e promover o vínculo entre população e equipe. Quanto ao financiamento Estadual os valores destinados levam em consideração três componentes fixos: incentivo financeiro per capita para os serviços de atenção primária; ações de gestão do aprimoramento e qualificação dos serviços de atenção primária; e apoio multiprofissional, também leva em consideração indicadores variáveis. Todos com o objetivo de fomentar um atendimento integral da população, aumentando a capacidade das equipes de saúde em identificar e intervir nos riscos, necessidades e demandas da população. Diante disso, o material médico hospitalar visa garantir uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos pela Atenção Primária à Saúde de João Monlevade e alcançar metas para recebimento de recurso financeiro.

CONCLUSÃO

Mediante as informações presentes neste documento, esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação, posto que cumpridos os requisitos de razoabilidade e viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição em questão.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 069/2024

JOAO MONLEVADE, MG – 20 de junho de 2024.

Geisiane de Lourdes Almeida

Thainara Fernanda da Silva

Wellington Caetano da Silva

Jessica Martins de Oliveira

Mirellie Marcenés Santos



ANÁLISE DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

2 - OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar de consumo para atendimento a demanda das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

3 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1:	Licitação/Cotação Deserta	
Probabilidade:	Baixa	
ID	Dano	Impacto
1.	Trata-se de risco atinente ao desinteresse do mercado pelo objeto a ser licitado, ou seja, nenhuma empresa oferece proposta na licitação.	Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	a) alinhar a construção da solução (TR) de acordo com as regras do mercado, b) estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado.	Área Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	a) pesquisa de preço junto aos fornecedores, a fim de aprimorar eventuais falhas na construção do TR; b) reavaliar a estimativa de preços, a fim de verificar a defasagem do preço máximo a ser aceito para a aquisição.	Área Requisitante com apoio do Setor de Licitações
Risco 2:	Licitação/Cotação Fracassada	
Probabilidade:	Média	
ID	Dano	Impacto
2.	Situações em que nenhuma proposta se mostre apta à satisfação do objeto. Principais hipóteses: preço superiores ao estimado; solução ofertada divergente da demandada; pendência referente à habilitação dos participantes.	Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.	a) estimar o preço com base em parâmetros fidedignos, seguindo a legislação; b) evitar a utilização de preços defasados; c) definir o objeto levando-se em consideração as características praticadas no mercado, a fim de evitar a criação de práticas incomuns; d) evitar exigências habilitatórias desarrazoadas.	Área Requisitante com apoio do Setor de Licitações

ID	Ação de Contingência	Responsável
2.	<p>a) Contactar os fornecedores, a fim de levantar informações que auxiliem as correções de requisitos prejudiciais, com o objetivo derelançar a licitação na praça;</p> <p>b) visitar os parâmetros utilizados na estimativa de preço, a fim de adequar a realidade de mercado e, conseqüentemente, viabilizar a republicação do edital.</p>	Área Requisitante com apoio do Setor de Licitações

Risco 3:	Vencedor do certame não assinar o contrato/ata
Probabilidade:	Baixa

ID	Dano	Impacto
3.	Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega.	Alto

ID	Ação Preventiva	Responsável
3.	<p>a) manter contato com a empresa antes de finalizar o certame,</p> <p>b) verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga;</p> <p>c) providenciar todos os meios disponíveis para assinatura (física ou digital), ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados.</p>	Setor de Contratos/Atas

ID	Ação de Contingência	Responsável
3.	<p>a) Republicar o Edital;</p> <p>b) Verificar a existência de ARP disponível para adesão.</p>	Setor de Contratos de Licitações

RESPONSÁVEIS

Geisiane de Lourdes Almeida

Thainara Fernanda da Silva

Wellington Caetano da Silva

Jessica Martins de Oliveira

Mirellie Marcenes Santos